



PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com>

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-SEADM - PM TIANGUÁ

1 mensagem

Jurídico <juridico@zetrasoftware.com.br>
 Para: licitacaocplt@gmail.com
 Cc: Juridico <juridico@zetrasoftware.com.br>

13 de maio de 2021 15:02



Classificação da Informação: INTERNA

Ao Ilustríssimo Senhor
Pregoeiro Deid Junior

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SEADM

A **ZETRASOFT LTDA**, empresa de direito privado, CNPJ nº 03.881.239/0001-06, sediada na Rua Pernambuco, nº 1077, 1, 2, 7 e 8 andares, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, vem, por meio deste, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, conforme procedimento previsto no **12.5**, pelos motivos expostos no documento anexado.

Gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



www.zetra.com.br

Marcela Gabrielle Figueiredo Barbosa
 Advogada
 Diretora Jurídica
 (31) 3194-7700
 (31) 9 8363-2678

Empresa certificada **ISO 27001** e **ISO 9001**

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada.

Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal.

Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

7 anexos

- 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.pdf**
503K
- PROCURAÇÃO ZETRASOFT - JURIDICO ADVOGADOS - válida até 18-10-2021.pdf**
326K
- CONTRATO SOCIAL ZETRASOFT.pdf**
567K
- 17.03.2021 - NOTIFICACAO NEOCONSIG - CUMPRIMENTO IREGULAR CONTRATO.pdf**
189K
- PUBLICAÇÃO 20.11.2020 - CONTRATO N 32.2020 - GESTÃO DE MARGEM.pdf**
272K
- TELA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TCU.pdf**

108K



PUBLICAÇÃO 28.04.2021 - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 32.2020 - GESTÃO DE MARGEM.pdf
438K



Ao Ilustríssimo Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



REF.: 1º PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – SEADM – IDENTIFICADOR Nº. 870181

ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pernambuco, nº 1077, 1º, 2º, 7º e 8º andares, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-155, inscrita no CNPJ/MF nº 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar **1º PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** relativos ao processo em epígrafe nos seguintes termos:

1) ITEM 8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MAIOR VALOR APRESENTADO (Página 11)

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MAIOR VALOR APRESENTADO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final inferior ao preço mínimo estimado pelo Município, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

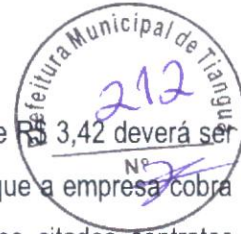
8.3. Não se admitirá proposta que apresente valores exorbitantes, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração, devendo ser demonstrada a viabilidade da proposta caso solicitado pelo Pregoeiro.

8.3.1. Considerar-se-á inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.3.1.1. Se a proposta vencedora for superior a **R\$ 3,42** (três reais e quarenta e dois centavos), a licitante deverá apresentar, no mesmo dia, ou prazo estabelecido pelo Pregoeiro, contratos vigentes desde data anterior a publicação deste Edital da própria licitante com Instituições Financeiras, em que demonstre já cobrar valores iguais ou superiores ao proposto neste Pregão.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Pergunta-se:



a) O item 8.3.1.1 estabelece que se a proposta for igual ou maior que R\$ 3,42 deverá ser apresentada comprovação, através de contratos vigentes, os quais demonstrem que a empresa cobra valores iguais ou superiores ao proposto. É o entendimento da licitante que os citados contratos deverão ser exatamente da forma proposta no edital, ou seja, contratos os quais a empresa efetua cobrança por valor fixo unitário por linha. Nosso entendimento está correto?

b) Quantos contratos vigentes deverão ser apresentados no mínimo?

c) Com relação às empresas que efetuam cobranças das Instituições Consignatárias utilizando de forma diversa da cobrança por valor fixo por linha processada - por exemplo, percentual do valor da parcela mensal do empréstimo, percentual do montante averbado, valor mínimo, taxa de adesão, taxa por averbação – esses contratos serão aceitos? Caso positivo, como será verificado o atendimento do item 8.3.1.1?

d) Quais foram os critérios utilizados para a exigência do Item 8.3.1.1? Houve pesquisa de mercado para estabelecer que o valor acima de R\$ 3,42 deverá haver comprovação? Caso positivo, gentileza apresentar a pesquisa de mercado.

e) Ao compararmos o presente Edital Pregão Eletrônico nº. 02/2021 com o Edital Pregão Eletrônico nº. 49/2020 do Tribunal de Contas da União (TCU), CONFIRMAMOS que o Edital publicado pela Prefeitura de Tianguá baseou-se nas regras editalícias do Edital do TCU. Ocorre que, o resultado da licitação do TCU foi e está sendo extremamente negativo para os servidores públicos, tendo em vista que, a empresa venceu a licitação com valor de repasse ao TCU exorbitante, o que conseqüentemente repercutiu na cobrança exorbitante as Instituições Financeiras. Assim, algumas Instituições Financeiras recusaram-se assinar contrato com a empresa gestora de margem e diminuiu consideravelmente o número de consignatárias ofertando empréstimos, conforme pode ser comprovado com a Notificação (anexa) realizada pelo TCU à empresa vencedora da licitação. O r. Pregoeiro e Equipe de Apoio possuem ciência do que pode ocorrer e assumem os riscos? Estão cientes dos prejuízos que pode causar aos Servidores com a brusca diminuição das Instituições Financeiras ofertando empréstimos para os servidores?

f) A Administração Pública compactua com a possibilidade de utilizar do direito do servidor de realizar empréstimo consignado e transformá-lo em um ativo financeiro, mesmo com pleno conhecimento de que o servidor será onerado na ponta? Com ciência de que as Instituições

Financeiras são obrigadas a praticar taxas maiores de juros para quitar a cobrança da empresa gestora da margem?

g) Importante destacar que a licitação de maior lance/oferta para contratação de empresa para gestão de margem consignável já se mostrou completamente ineficiente e fracassada, tendo em vista a experiência frustrante do TCU em que após somente 4 meses de vigência do Contrato, o TCU (Tribunal de Contas da União) publicou a rescisão com a empresa vencedora do Pregão nº. 049/2020, conforme comprova-se pelas publicações do Diário Oficial da União com o Contrato e a Rescisão do TCU anexas. Dessa forma, questionamos se a Prefeitura de Tianguá tem conhecimento sobre todos os infortúnios sofridos pelo TCU com uma licitação de mesma modalidade e tipo da presente?

2) ITEM 7.7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES (Página 9)

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Questiona-se:

a) O item 7.7 destaca que as Licitantes poderão oferecer lance inferior ao seu último lance. Por se tratar de pregão eletrônico de maior lance, a redação correta seria “oferecer lance superior ao seu último lance”. Nosso entendimento está correto?

3) VI - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ITEM 8 – DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO – TERMO DE REFERÊNCIA (Página 29)

8. Demonstração do serviço

63. A licitante melhor classificada, para fins de demonstração de capacidade de prestação dos serviços, deverá, em até 2 dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro, informar à PREFEITURA e-mail ou espaço em nuvem pública ou outro meio seguro que se mostrar conveniente, para a entrega pela PREFEITURA à licitante, via rede, dos arquivos a serem usados para a realizar a comprovação da demonstração do serviço.

64. A demonstração do serviço se dará no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da entrega dos arquivos retromencionados, tempo no qual deverão ser realizadas, sob supervisão e auditoria dos servidores indicados pela PREFEITURA, as seguintes atividades:

- i. Importar de forma consistente (mantendo a integridade da informação), arquivos de MARGEM, PARAMETROS, ENTIDADE CONSIGNATÁRIA, ESTOQUE CONSIGNAÇÕES e VERBAS com leiaute definido no Anexo - Leiautes dos

Questiona-se:

a) A demonstração do serviço citada no item 8 do Termo de Referência do Edital ocorrerá em qual momento? Após a fase de lances ou após a habilitação?

b) Essa demonstração de serviços ocorrerá em forma de apresentação técnica (prova conceito)?

c) O item 63 do Termo de Referência estabelece que a partir do momento que a licitante receber os arquivos pelo Município, iniciará o prazo de 2 dias úteis para a Prefeitura realizar os testes. Contudo, não há fixação de prazo no Instrumento Convocatório para a licitante realizar a importação dos arquivos e disponibilizar a base. Destaca-se ser essencial a estipulação de prazo para a licitante importar os arquivos. Assim, pergunta-se: qual será o prazo para a licitante importar os arquivos e disponibilizar a base?

d) A demonstração dos serviços (prova de conceito) será efetuada de forma remota/virtual? Ou os próprios servidores navegarão pelo sistema sem necessidade de apresentação do sistema?

e) Caso a Prova de Conceito seja realizada de forma remota, o edital será retificado?

f) Caso o Edital seja retificado e a prova de conceito seja alterada para ocorrer de forma remota, todas as empresas concorrentes acompanharão a apresentação de forma virtual ou as empresas poderão assistir presencial junto com a Equipe Técnica da Prefeitura de Tianguá? O link para acompanhamento será disponibilizado com antecedência mínima de quantos dias?

g) Qual será o horário de início e término da prova de conceito em cada dia?

h) Os itens poderão ser aglutinados durante a apresentação?

i) A empresa poderá pular itens e apresentá-los em outro momento?

j) Entendemos que iniciada a apresentação de um item ou funcionalidade a mesma deve ser finalizada, nosso entendimento está correto?

4) ITEM 6.6 – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Página 7)

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) O Atestado de capacidade técnica em nome da licitante comprovando que já executou, de forma satisfatória, serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável em folha de pagamento com quantidade de registros de processamento mensal igual ou superior a 500 (quinhentos) registros mensais.

O item supracitado traz uma previsão genérica sobre apresentação de atestado de capacidade técnica. Pergunta-se:

- a) Quais os requisitos mínimos do atestado de capacidade técnica? Qual a quantidade mínima de linhas processadas mensal, número mínimo de servidores e volume financeiro mínimo?
- b) Será aceito somatório de atestados?

5) ITEM 12 - RECURSO (Página 11)

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Questiona-se:

- a) A licitante será declarada vencedora após a fase de lances ou após a demonstração dos serviços?

6) ITEM VI – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Página 24)

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Prazos de Vigência, Execução e Indicação de preposto

- 21. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses a contar do início da execução, admitindo prorrogação excepcional, conforme artigo 57, §4º, da lei 8.666/93..
- 22. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, já considerados todos os prazos de implantação dos serviços e eventuais atrasos, exceto se autorizado pelo CONTRATANTE a suspensão da contagem de prazo.

(...)

32. A CONTRATADA deverá gerar o arquivo de retorno às consignatárias contendo as informações sobre os descontos efetuados, efetuados parcialmente e não efetuados.

Questiona-se:

a) O item 22 relata que o prazo de implantação é de 10 (dez) dias contados da assinatura contratual, gostaríamos de confirmar se nosso entendimento está correto. O prazo para implantação total do sistema é de 10 (dez) dias?

b) Entendemos que para atender o item 33, a CONTRATADA depende dos arquivos recebidos da Folha de Pagamentos. Nosso entendimento está correto?

7) ITEM 3 – ATIVIDADES PREPARATORIAS PARA O INÍCIO DO CONTRATO - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Página 26)

39. A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus, em até 05 dias corridos a contar do início da execução, treinamento presencial nas dependências da PREFEITURA em Tianguá-CE, para os servidores indicados pela CONTRATANTE.
40. O treinamento será avaliado quanto a completude e clareza de exposição se atendeu ou não ao objetivo de capacitar adequadamente ao uso do sistema para que seja considerado como executado.

Questiona-se:

a) Considerando o cenário de pandemia, o treinamento poderá ser realizado de forma virtual?

8) ITEM 4 – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Página 26)

43. A CONTRATADA deverá assinar, por meio de seu representante legal Termo de Responsabilidade relativo às normas de segurança, ao uso de recursos de tecnologia e à confidencialidade das informações da CONTRATANTE, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

Questiona-se:

a) Solicitamos a apresentação do modelo de Termo de Responsabilidade que será assinado pela licitante vencedora.

9) ITEM IV – ORÇAMENTO ESTIMADO - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Página 20)

IV. ORÇAMENTO ESTIMADO

8. Não se aplica orçamento no caso concreto, em virtude de que a PREFEITURA não efetuará nenhum pagamento à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a qualquer título.
9. Na presente contratação, a remuneração da CONTRATADA e o custeio das operações é arcado pelas CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.
10. A CONTRATADA repassará à PREFEITURA um valor unitário fixo por linha de processamento de movimento.
11. A CONTRATADA será a licitante que oferecer o maior valor unitário fixo por linha de processamento.

Questiona-se:

a) Ao analisar o item 10 entendemos que o repasse pela Contratada à Prefeitura será referente à quantidade de linhas efetivamente descontadas em folha de pagamento e recebidas pela licitante, referente aos serviços de natureza empréstimos e cartão. Nosso entendimento está correto?

b) Considerando a omissão de regras editalícias quanto às previsões sobre a forma de pagamento, entendemos que a licitante deverá efetivar o repasse à Prefeitura até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento das consignatárias, através de Guia de Recolhimento emitida pela Prefeitura. Nosso entendimento está correto?

10) ITEM 48 e 49 – LOCAL DE EXECUÇÃO – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Página 27)

5. Local de execução

48. A prestação dos serviços objeto da presente contratação é feita nas dependências do PMT localizadas em Brasília, no que for aplicável a presença física de representantes ou servidores da CONTRATADA, quando em serviço por necessidade do serviço ou sob demanda da CONTRATANTE.
49. Os sistemas da CONTRATADA deverão ser executados no próprio ambiente da CONTRATADA, mas acessíveis nos termos da presente especificação via web.
50. A CONTRATANTE não fornecerá ambiente computacional ou ambiente físico para instalação permanente de equipamentos ou pessoal da CONTRATADA.

Pergunta-se:

a) Entendemos que no item 48 houve um equívoco ao prever que a prestação dos serviços objeto da presente contratação será realizada nas dependências do Município, pois a prestação é via web, de forma 100% online. Assim, entendemos que haverá atendimento presencial na Prefeitura, somente no ultimo caso, quando não houver resolução de forma diversa. Nosso entendimento está correto?

b) Entendemos que houve um equívoco ao mencionar "Brasilia". Nosso entendimento está correto?

c) Quanto ao item 49 entendemos que os sistemas da contratada deverão ser executados em ambiente próprio ou contratado pela mesma. Nosso entendimento está correto?

11) ITEM 51, IV e 55 – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Página 28)

6. Níveis mínimos de serviço

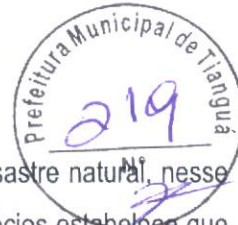
51. A CONTRATADA deve disponibilizar aos CONSIGNADOS e à CONTRATANTE uma estrutura de atendimento, com pessoal capacitado tecnicamente para atendê-los em suas necessidades pertinentes a descontos facultativos em folha de pagamento, com funcionamento mínimo de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas, através de telefone 0800, bem como via internet (por e-mail e chat) no mesmo horário:

iv. As ocorrências demandadas pelos CONSIGNADOS deverão ser respondidas em até 24 horas.

55. A taxa de disponibilidade aceitável é, no mínimo, de 98% mensal em horário de 08:00 as 18:00 horas em dia útil e 95% considerando a totalidade dos dias e horas do mês enquanto o tempo de resposta aceitável para uma transação online é de no máximo 5 segundos

Pergunta-se:

a) No item 51 inciso IV entendemos que se trata de prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, pois a previsão de atendimento é de 8h as 18h. Nosso entendimento está correto?



b) Entendemos que uma exceção ao item 55 se trata do caso de desastre natural, nesse caso o prazo de recuperação baseado na GCN - Gestão de Continuidade de Negócios estabelece que o RTO - Recovery Time Objective é de 24 horas. Nosso entendimento está correto?

12) ITEM 66 – DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Página 30)

66. Durante os dois dias de testes de auditoria a serem realizados pela equipe de servidores da PREFEITURA, a licitante deverá disponibilizar, das 8h às 20h, e-mail e telefones de contato de representantes tecnicamente qualificados para acompanhamento em tempo real dos testes, resolução de problemas ou inconsistências apontados pela equipe de servidores da PREFEITURA, esclarecimento de dúvidas e questionamentos, assim como prestar orientações de uso dos sistemas da licitante.

Questiona-se:

- a) A auditoria será realizada durante a apresentação do sistema? Ou após a implantação do sistema?
- b) O(s) Técnico(s) da Licitante poderá(ão) acompanhar pessoalmente a auditoria?
- d) Caso apontado alguma inconsistência, qual o prazo para resolução?

13) ARQUIVO RETORNO - ANEXO II – LEIAUTES PARA ARQUIVO DE TROCA (Página 55/56)

ANEXO II – LEIAUTES DOS ARQUIVOS DE TROCA.

Os arquivos de troca serão em formato TXT com registros segundo as características abaixo e campos delimitados por ";".

ARQUIVO MOVIMENTO

REGISTRO:

MATRICULA;CPF;NOME;TIPO_PESSOA;COD_ENTIDADE;COD_VERBA;VALOR;NUM_TOT
_PARCEL AS NUM_PARCELA;NUM_CONTRATO;REFERENCIA

CAMPOS

CAMPO	Descritivo	Domínio	Tp/Tem	OBR	RESTRICAO
MATRICULA	matrícula completa(COM DV) sem hífen		Num (10)	S	
CPF	cpf sem formatação		Txt (11)	S	Relacionado à Matrícula do servidor



Ao analisar o leiaute do Arquivo de Retorno, verifica-se a ausência de previsão de campo de observação para que seja enviado o "motivo do não desconto" ou o motivo pelo qual ocorreu o desconto parcial da parcela. Dessa forma, pergunta-se:

a) Como as informações do "motivo do não desconto" serão enviadas?

14) ITEM 20, IX E X – REQUISITOS DO OBJETO - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Página 24)

20. O Módulo CONSIGNADO, que será de acesso exclusivo aos servidores (ativos e inativos), pensionistas do PMT, ocupantes de cargo em comissão e das autoridades, deverá contemplar todas as operações e funcionalidades necessárias ao registro e acompanhamento dos processos e contratos realizados, sendo elas:

- ix. Envio de documentos para as CONSIGNATÁRIAS, tanto no simulador, quanto na reserva de margem durante o processo de averbação;
- x. Retorno de documentos das CONSIGNATÁRIAS;

Questiona-se:

a) No item 20, IX supracitado determina envio de documentos para as CONSIGNATÁRIAS, tanto simulador quanto na reserva de margem. Assim, gentileza esclarecer quais são os documentos que o servidor deverá anexar no momento da solicitação através do simulador e/ou reserva?

b) No item 20, X supracitado exige retorno de documentos das CONSIGNATÁRIAS. Assim, gentileza esclarecer quais documentos seriam retornados pela CONSIGNATÁRIA após a solicitação de empréstimo realizada no portal pelo servidor.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

MOISES DO MONTE SANTOS:
80136095615

Assinado digitalmente por MOISES DO MONTE
SANTOS:80136095615
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
AS, OU=VALID, OU=AR.CERTDATA,
OU=1898832000121, CN=MOISES DO
MONTE SANTOS:80136095615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sem localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.13 14:53:50-03'00'
Font: Reader Varão: 10.1.1

**MOISES DO MONTE SANTOS
DIRETOR JURÍDICO
ZETRASOFT LTDA**